

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 713, de 28 de maio de 1963.

Autoriza desapropriação de uma faixa de terreno.

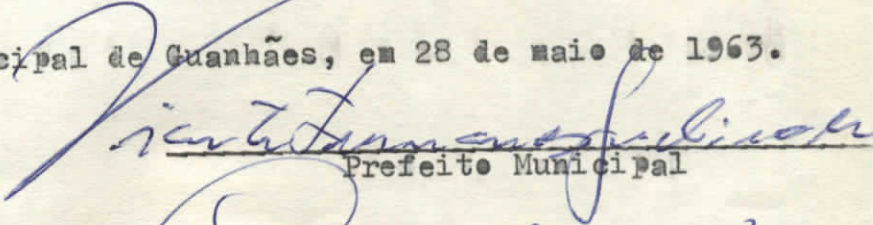
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar em juízo ou fóra dele, uma faixa de terreno de propriedade de Sr. Antonio Glória Junior, situado à Avenida Engenheiro Domingos Buzzati, nesta Cidade, sem número, com 2 (dois) metros de frente por 31 (trinta e um) metros de fundo, para completar a rua que está sendo aberta, ligando a referida Avenida ao loteamento do Bairro "Nossa Senhora de Lourdes", de propriedade de Sr. Orestes Lott Aguiar, pelo valor de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a referida desapropriação, de que fala o artigo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de maio de 1963.



Prefeito Municipal



Secretario